

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 164/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº 644066, **contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para motobombas elétricas utilizadas para o bombeamento de água para as caixas d'água instaladas nas Unidades Escolares, Depósito e Sede da Secretaria de Educação**. Aos 05 dias de outubro de 2016, às 10 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2016, para julgamento da proposta de preços e documentos apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 19 de setembro de 2016 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 23 de setembro de 2016, a Pregoeira procede ao julgamento: **G-TEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BOMBAS E MOTOTRES ELÉTRICOS EIRELI – EPP**. Considerando que, a empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: Quanto à sua proposta de preços, a mesma foi **classificada**, com o valor da hora técnica de R\$ 59,50, e valor global de R\$ 41.650,00. Quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa apresentou cópia simples do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, bem como do termo de abertura e encerramento do livro diário, documentos exigidos no item 9.2, letra "i", descumprindo assim com o item 9.1 do edital, o qual determina que os documentos de habilitação deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada. Diante do exposto a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Deste modo, atendendo ao disposto no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação (...)", a Pregoeira concede à empresa **o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos documentos de habilitação será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos

  
Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa